

**DICOGE 2****COMUNICADO CG nº 161/2015
(Processo 1993/377)**

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em observância ao Provimento CSM Nº 491/92, **PUBLICA**, para conhecimento e auxílio das Varas Criminais de todo o Estado, o índice de atualização monetária baseado na variação da TR, válido para o mês de Fev/2015. Outrossim, comunica que os cálculos serão atualizados pela TR e convertidos em UFESP.

Índice da TR de Fev/2015 = 0,0168
Salário mínimo = R\$ 788,00
(10, 12 e 18/02/2015)

DICOGE-3.1**PROCESSO Nº 1999/1591 – PANORAMA**

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr Edemirson Vitareli do encargo de responder pelo acervo anexado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Terra Nova D'Oeste, da Comarca de Panorama, a partir de 10.07.2013; e b) designe para responder pelo referido acervo anexado, a partir de igual data, a Sra. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes, da mesma Comarca. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 12/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 13 de junho de 2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 19 de junho de 2013, foi outorgada a delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes, da Comarca de Panorama, à Sra. MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, cujo exercício iniciou-se em 10 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes, da Comarca de Panorama, encontra-se anexado o acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Terra Nova D'Oeste, da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria nº 235/99, de 30 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial da Justiça em 02 de setembro de 1999, o Sr. EDEMIRSON VITARELI foi designado para responder pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes, da Comarca de Panorama, bem como pelo acervo anexado em questão, a partir de 21 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1999/1591 – DICOGE 3.1 e a estipulação do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DISPENSAR o Sr. EDEMIRSON VITARELI do encargo de responder pelo acervo anexado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Terra Nova D'Oeste, da Comarca de Panorama, a partir de 10 de julho de 2013;

DESIGNAR para responder pelo referido acervo anexado, a partir de igual data, a Sra. MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes, da Comarca de Panorama.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.

São Paulo, 06/02/2015

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.2.1

Nº 59.627/2014 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ AMBRA, no uso de suas atribuições legais, em 12/02/2015, exarou o seguinte despacho à fl. 328 dos autos: “Fl. 275: houve requerimento genérico pela produção de provas, a fl. 275. Proceda o requerente à sua especificação, em cinco dias, querendo.”

ADVOGADO: Paulo Rangel do Nascimento – OAB/SP nº 26.886.
